DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 | Ano II | Edição nº 41 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a atualização monetária de valores dos mapas e cadastros prediais e territoriais urbano e demais taxas de serviços e tributos do município de Serra Azul para o exercício de 2026 e dá outras providencias".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Artigo 1°. - Ficam atualizados os valores constantes dos mapas dos cadastros do imposto predial e territorial urbano, fixado os valores básicos estabelecidos na Lei Complementar nº. 02/97 e Lei 800/97, ambas de 29 de dezembro de 1997 e Lei 955/2005 de 25 de julho de 2005 e suas respectivas tabelas, ao índice de correção de 6,79 % sobre os valores a serem atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para o exercício 2026.

Artigo 2°. - O imposto sobre propriedade territorial urbano (IPTU), será lançado conjuntamente com as taxas de serviços urbanos (TSU) em até 10 (dez) parcelas, vencendo no primeiro dia útil dos meses indicados nos respectivos avisos, ficando a cargo do departamento financeiro ou setor de tesouraria municipal conceder descontos de até 10 (dez) por cento para pagamentos em parcela única.

Artigo 3º. - O imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) devido pelos contribuintes sujeito ao regime de lançamento por homologação se dará apurado mensalmente e recolhido até o último dia útil do mês posterior a incidência tributária.

Parágrafo Único: Nos serviços de construção civil, quando a obra for executada por empresa não sujeita ao regime de lançamento por homologação, o imposto será exigido antes da aprovação do projeto ou planta calculado de acordo com os valores fixados nas tabelas de reprodução de custos da construção civil elaborada pelo setor de obras da prefeitura.

Artigo 4º. - Os demais tributos constantes do Código Tributário Municipal, quando não regulamentados em decreto especifico serão recolhidos antes da prestação de serviços ou utilidades.

Artigo 5º. - Os serviços de fornecimento de utilidades não remuneradas através de taxas devidas e recolhidas antecipadamente pelo contribuinte ou beneficiário direto dos serviços, utilidades ou atividades de acordo com a tabela anexa a este decreto.

Rua: Dona Maria das Dores, nº 248 – Telefone: (16)3982-9100
CEP: 14.230-000 - Serra Azul/SP – CNPJ 44.229.839/0001-71 – www.serraazul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

Artigo 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 06 de janeiro de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

TABELA DE VALORES REFERENTE AO ARTIGO 5º.
PREÇO PÚBLICO

ITEM	DISCRIMINÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES
I	**Renda do Cemitério**	
1.	**Perpetuidades**	
1.1	Terreno de Frente para a Avenida Principal	1.102,43
1.2	Terreno de Frente para as Ruas Principais	764,71
1.3	Terreno face para dentro da Quadra	548,35
1.4	Sepultura Temporária	85,81
1.5	Terreno para menor	417,41
2.		
2.1	Cartas de posse de Terreno ou Caixa Ossaria	295,28
3.	Construção de Carneiras ou Jazigo	295,28
3.1	Carneira Simples por conta da Prefeitura	581,36
3.2	Carneira Dupla por conta da Prefeitura	882,55
3.3	Carneira por conta do interessado	87,96
3.4	Jazigo por conta do interessado	238,47
3.5	Jazigo por conta da Prefeitura, por gaveta	1.174,20
II		
1.		
1.1	Sepultamento	149,50
1.2	Em Carneira	116,28
2.	Exumação	148,18
2.1	Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	116,28
2.2	Após de vencido o prazo regulamentar de decomposição	116,28
3.	Diversos	117,46
3.1	Entrada ou retirada de ossada	116,28
III	**Rendas de Conservação do Matadouro**	
1	**Abate de animais no matadouro municipal**	
1.1	Bovinos por cabeça	62,57
1.2	Suínos por cabeça	41,88
1.3	Ovinos, caprinos ou similares por cabeça	41,88
IV	**Rendas de Pavimentação e Terraplanagens**	
1.1	Moto-niveladora, até 150HP, por hora	205,42
1.2	Pá Carregadora por hora	205,42
1.3	Tratos de esteira, até 100 HP por hora	205,42
1.4	Retroescavadeira por hora	205,42
1.5	Caminhão Basculante ou Carrocerias por hora	175,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

1.6	Caminhão Tanque por hora	175,70
1.7	Caminhão de Terra no perímetro urbano	62,51
1.8	Trator simples por horas	88,10
1.9	Trator sem implementos – por hora	88,10
1.10	Trator com implementos – por hora	88,10
1.11	Concessão de qualquer tipo de implementos - diária	146,93
V	**Rendas de Expedientes**	
1.	**Certidões**	
1.1	Negativas	77,54
1.2	Recolhimento de isenções e imunidades	59,17
1.3	Despachos, pareceres e informações	20,12
2.	**Baixas**	
2.1	Baixas de qualquer natureza e lançamentos ou registros, exceto quanto a exatidão de créditos tributários	15,84
3.	Autorização de qualquer espécie	77,54
4.	Permissão de qualquer tipo ou espécie	77,54
5.	Concessão de qualquer espécie ou forma	77,54
6.	Protocolo de documentos	15,84
7.	Expedição de guias	11,61
8.	Expedição de 2º via de documentos	14,28
9.	Vistorias em geral	59,77
10.	Numeração de Prédios	62,54
VI	**Renda de Topografias**	
1.1	Demarcação por metro linear	34,07
1.2	Alinhamento por metro linear	15,81
1.3	Nivelamento por metro linear	122,52
VII	**Rendas de Depósitos e Liberação de Bens apreendidos**	
1.	Animais	89,29
2.	Veículos automotores	122,52
3.	Demais veículos	32,77
4.	Demais objetos e mercadorias por lote ou individual	32,77
VIII	**Rendas Diversas**	
1.	**Concessão de homens para serviços no município**	
1.1	Profissionais qualificados por dia	88,10
1.2	Profissionais semiqualificados por dia	62,51
1.3	Profissionais não qualificados por dia	32,77
2.	Retirada de Entulhos, lixo ou terra, inclusive carga por viagem completa	176,80
3.	**Apreensões**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

3.1	De mercadorias e outros bens moveis	116,27
3.2	De animais	156,38
4.	**Depósito**	
4.1	De mercadorias e outros bens móveis	24,88
4.2	De animais, exceto alimentação, cobrada a parte, por dia	30,30
5.	**Construção, reconstruções ou demolições pela prefeitura após os 30 dias de intimação**	
5.1	Muros com altura de 1,80 metros, por metro linear, com material	82,68
5.2	Calçadas ou passeios, por metro quadrado com material	378,64
5.3	Demolição, por metro quadrado de área edificada	4,09
IX	**Outros Serviços Públicos**	
1.	**Outros serviços públicos não especificados nesta tabela**	
1.1	Outros serviços públicos colocado à disposição pelo munícipio, (feirantes e eventuais, por ano, local cedido provisório).	466,82